

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022011701

O Município de Quatipuru, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.710.684/0001-02, com sede na Travessa 15 de Novembro, s/nº, Centro, representado pela Sra. **STHEFANY SILVA SANTOS**, Secretária Municipal, portadora do CPF sob nº 985.276.302-49, residente na Rua Leitelandia, s/nº, União, Quatipuru/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **V. L. PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.383.496/0001-22, com sede na Avenida Cônego Siqueira Mendes, nº 609, Bairro: Marambaia, CEP: 68.709-000, Quatipuru/PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **VERA LÚCIA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 035.615.684-24, tem entre si justo e avençado, e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220116**, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Nº 20210908-01/GAB/PMQ/PA do Pregão Eletrônico Nº 9/2021-014 - Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA**, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação do prazo do presente instrumento contratual, especificamente quanto aos itens: **1, 2, 3, 4, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82**, oferecidos no Pregão Eletrônico Nº 9/2021-014 ficando prorrogado até a data de 30 de novembro de 2023, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023, Atividade 6019.101220010.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Atividade 6022.101220010.2.064 Manutenção de Outros Programas do SUS/ESTADO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023 até o dia 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 29 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. (MF) Nº 12.710.684/0001-02
CONTRATANTE

V. L. PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - ME
CNPJ 17.383.496/0001-22
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____